

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 05 DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovou o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2023 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social de Gestão Descentralizada do Sistema Assistência Social IGD - SUAS e de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2024, no uso da competência lhe conferem Lei n. ° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

CONDIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146 de 30 de setembro de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de assistência social.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de Execução Físico Financeira do Exercício de 2023 dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social- SUAS; do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de

Assistência Social IGD – SUAS e Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF.

Art. 2º Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS WEB com parecer favorável aos seguintes demonstrativos:

I. Demonstrativo de Gestão do SUAS - IGD SUAS

II. Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal - IGD PBF

III. Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cordeiros, 05 de dezembro de 2024.

Eliediene Pereira da silva Costa

Presidente do CMAS e ICS